

DIRETORIA LEGISLATIVA

**LEI N. 3.581, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**  
DOM 10.12.2025 – N. 6212, ANO XXVI)

**ALTERA** a Lei n. 2.982, de 16 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica alterado o item 58 da Lei n. 2.982, de 16 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a redação conforme o Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 10 de dezembro de 2025.

**DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

Este texto não substitui o publicado no DOM, de 10.12.2025 – Edição n. 6212, Ano XXVI.

**ANEXO ÚNICO**

N. DE ORDEM	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	ENDEREÇO	N. DE SALAS	NÍVEL	INÍCIO
58	E.M. Prof. <sup>a</sup> Francisca Lima da Rocha	Rua Prof. <sup>a</sup> Optaciana de Queiroz, s/n, Com. Parque Riachuelo I – Tarumã	15	IV	2013